

em 21 de Março de 1960, o instrumento de adesão à Convenção relativa ao Instituto Internacional do Frio, assinada em Paris a 1 de Dezembro de 1954.

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares, 11 de Maio de 1960. — O Director-Geral Adjunto, *Albano Nogueira*.

MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

Direcção-Geral de Fazenda

1.ª Repartição

Portaria n.º 17 734

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, o seguinte:

1.º Nos termos da alínea *g*) do artigo 11.º e do artigo 13.º do Decreto n.º 35 770, de 29 de Julho de 1946, abrir na Guiné um crédito especial de 31 463\$30 destinado ao pagamento da pensão relativa ao ano de 1957 à viúva e filhos do chefe de posto administrativo Manuel da Silva Miranda, tomando como contrapartida as disponibilidades existentes na verba do capítulo 4.º, artigo 56.º, n.º 1), alínea *a*) «Serviços de instrução — Despesas com o pessoal — Remunerações certas ao pessoal em exercício — Pessoal dos quadros aprovados por lei — Vencimentos», da tabela de despesa ordinária do orçamento geral em vigor na província.

2.º Nos termos da alínea *d*) do artigo 11.º e do artigo 13.º do Decreto n.º 35 770, de 29 de Julho de 1946, abrir em Moçambique um crédito especial de 10 000\$, a inscrever em adicional à tabela de despesa ordinária do orçamento geral em vigor na província, destinado ao pagamento, no corrente ano, de despesas de higiene, saúde e conforto nos Tribunais de Menores, do Trabalho e de Execução das Penas, tomando como contrapartida as disponibilidades existentes na verba do capítulo 5.º, artigo 961.º, n.º 1), alínea *a*) «Guarda Fiscal — Despesas com o pessoal — Remune-

rações certas ao pessoal em exercício — Pessoal dos quadros aprovados por lei — Vencimentos», da referida tabela de despesa.

Ministério do Ultramar, 19 de Maio de 1960. — Pelo Ministro do Ultramar, *Adriano José Alves Moreira*, Subsecretário de Estado da Administração Ultramarina.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* da Guiné e Moçambique. — *A. Moreira*.

Direcção-Geral de Obras Públicas e Comunicações

Núcleo de Documentação Técnica

Portaria n.º 17 735

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos do disposto no § 4.º do artigo 31.º do Decreto n.º 41 787, de 7 de Agosto de 1958, conjugado com o § 1.º do artigo 4.º e o artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 28 326, de 27 de Dezembro de 1937, introduzir as seguintes alterações no orçamento privativo do Núcleo de Documentação Técnica para o ano em curso:

1.º Abrir um crédito especial da quantia de 3000\$ para reforçar a verba do artigo 5.º, n.º 2) «Despesas com o material — Despesas de conservação e aproveitamento do material — De móveis», tomando como contrapartida as disponibilidades do artigo 30.º, n.º 1) «Despesas com o pessoal — Outras despesas com o pessoal — Fardamentos e resguardos».

2.º Reforçar com a quantia de 2500\$ a verba do artigo 8.º, n.º 2) «Pagamento de serviços e diversos encargos — Despesas de comunicações — Telefones», tomando como contrapartida as disponibilidades existentes na verba do artigo 11.º «Abono de família aos funcionários».

Ministério do Ultramar, 19 de Maio de 1960. — Pelo Ministro do Ultramar, *Adriano José Alves Moreira*, Subsecretário de Estado da Administração Ultramarina.